DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 10 de julho de 2026 | Edição nº 348

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 10 de julho de 2026 | Edição nº 348

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4

Licitações e Contratos 4

Extrato 4

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM 7

Licitações e Contratos 7

Aviso de Contratação Direta 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

Licitações e Contratos 8

Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 346/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Lambari - Aviso de Licitação. **Processo n° 169/2026, Pregão Eletrônico n° 022/2026**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MATERIAIS) DESTINADOS ÀS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLIMENTO SOCIAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 23/07/2026 às 13:00 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.lambari.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone 0800 035 4011 ou Email: licitacao@lambari.mg.gov.br.

Lambari, 10/07/2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO [redacted]

Assinado de forma digital por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS [redacted]

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito(a)

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Extrato de Contrato 024 - Dispensa Nº 025/2026- Processo Administrativo N° 028/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, ESPECIFICAMENTE PARA PINTURA DA ESCADA INTERNA LOCALIZADA ENTRE O GABINETE DA PRESIDÊNCIA E A ESCADA DE ACESSO AO PLENÁRIO, VISANDO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MELHORIA DAS CONDIÇÕES ESTÉTICAS DO AMBIENTE E MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: RK TUCCI LTDA
CNPJ: 58.890.695/0001-04
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$561,47

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 08 de julho de 2026

JOAREZ CARLOS [redacted] Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MART[redacted] Dados: 2026.07.10 08:59:54 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Extrato de Contrato 025 - Dispensa Nº 026/2026- Processo Administrativo N° 029/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS ESTUDANTES DURANTE AS ATIVIDADES, EVENTOS, REUNIÕES, VISITAS TÉCNICAS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA, PROMOVENDO ORGANIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE DO PROJETO. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: STAR MOURA NOBRE LTDA
CNPJ: 49.636.091/0001-45
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$630,00

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 09 de julho de 2026

JOAREZ CARLOS [redacted] Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS[redacted] Dados: 2026.07.10 08:59:21 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Extrato de Contrato 026 - Dispensa Nº 027/2026- Processo Administrativo N° 030/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, VISANDO O CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SAÚDE E SALUBRIDADE NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 04.481.478/0001-31
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$950,00

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, n° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 10 de julho de 2026

JOAREZ CARLOS [redacted] Assinado de forma digital por JOAREZ CARLOS MARTINS [redacted] Dados: 2026.07.10 11:35:13 -03'00'

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – previlam@previlam.mg.gov.br
08.161.843/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 165, Centro, Lambari, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública **004/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	***16/07/2026 08:00***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	www.portaldecompraspublicas.com.br
LINK DO EDITAL:	https://previlam.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br

1. – DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

O Instituto de Previdência Municipal de Lambari MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa para o fornecimento uma impressora para atender as necessidades do Instituto**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor **004/2026** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: https://previlam.mg.gov.br ou solicitando através do endereço eletrônico compras-licitacao@previlam.mg.gov.br, ou na sede do instituto Previlam, ou ainda através do www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 16 de Julho de 2026, **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal de compras públicas, até o horário estabelecido e no endereço acima indicado.

Lambari, 10 de julho de 2026.

ADRIANA RIBEIRO
Agente de Contratação

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5832

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO REGISTRADO DO ITEM 03, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI/MG – SAAE E A EMPRESA CHASZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI/MG – SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, nº 123, Silvestrini, Lambari/MG, CEP 37.480-000, neste ato representado por seu Diretor, Sr. ADALBERTO LUIZ DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari em 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CHASZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.901.693/0001-17, inscrição estadual nº 003308099.00-80, sediada na Rua Cristal, nº 556, Bairro São Joaquim, Contagem/MG, CEP 32.113-080, neste ato representada por seu representante legal, conforme atos constitutivos ou procuração constante dos autos, doravante denominada DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 062/2025, no Pregão Eletrônico nº 013/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 041/2025, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do edital e da ata de registro de preços, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro e a consequente alteração do preço registrado do Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Administrativo nº 062/2025.

1.2. O Item 03 corresponde ao fornecimento de luva de PVC para proteção contra agentes mecânicos e químicos, Classe A, tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; e Classe C, tipo 3: álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos; luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão tipo malha de suedine, revestimento externo em PVC em toda a superfície da luva, comprimento mínimo de 56 cm, com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3. O preço unitário originalmente registrado para o Item 03, no valor de R$ 27,00, passa a ser reequilibrado para R$ 30,78, com efeitos prospectivos a partir da assinatura deste instrumento.

1.4. O novo preço registrado aplica-se ao saldo remanescente do Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, às futuras solicitações de fornecimento, ordens de fornecimento, autorizações de compra, notas de empenho ou instrumentos equivalentes emitidos durante a vigência da ata.

1.5. O novo preço registrado aplica-se também à Solicitação de Fornecimento nº 00395/26, vinculada ao Empenho nº 640 OR, exclusivamente porque, conforme certificado nos autos, o fornecimento correspondente ainda não foi entregue, recebido, atestado, liquidado ou pago.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

1.6. O presente Termo Aditivo não altera o objeto, a especificação técnica, a marca/modelo, o quantitativo registrado, o regime de fornecimento, a vigência ou as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, limitando-se à recomposição do preço unitário registrado do Item 03.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; nos arts. 82, inciso VI, 95, 123, 124, inciso II, alínea "d", 132 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Federal nº 11.462/2023, no que couber; no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025; e nas cláusulas 6 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

2.2. A Ata de Registro de Preços nº 041/2025 prevê expressamente a possibilidade de alteração ou atualização dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

2.3. A Ata de Registro de Preços nº 041/2025 também admite que, na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, seja requerida a alteração do preço registrado, mediante apresentação de documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço originalmente registrado.

2.4. A recomposição ora formalizada decorre de decisão administrativa motivada da autoridade competente, proferida após regular instrução do processo administrativo, manifestação da Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização Geral de Contratos Administrativos e análise dos documentos apresentados pela Detentora da Ata.

2.5. A Solicitação de Fornecimento nº 00395/26 e o Empenho nº 640 OR constituem instrumento substitutivo do contrato formal, na forma admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Com o reequilíbrio econômico-financeiro ora formalizado, o preço registrado do Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 passará de R$ 27,00 para R$ 30,78, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. remanescente	Valor unitário original	Valor unitário reequilibrado	Valor total original	Valor total reequilibrado
03	Luva de PVC para proteção contra agentes mecânicos e químicos Classe A - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: álcoois, tipo	Par	100	R$ 27,00	R$ 30,78	R$ 2.700,00	R$ 3.078,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

	6: ácidos orgânicos. Luva de segurança, confeccionada em suporte têxtil de algodão tipo malha de suedine, revestimento externo em PVC em toda a superfície da luva, comprimento mínimo 56cm. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego						

3.2. O valor total reequilibrado indicado na tabela possui natureza estimativa e considera o quantitativo integral originalmente registrado. Os pagamentos devidos à Detentora da Ata dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos, recebidos, atestados, liquidados e autorizados para pagamento.

3.3. A diferença unitária decorrente da recomposição é de R$ 3,78. A diferença total potencial, considerando o quantitativo integral de 100 pares originalmente registrado, é de R$ 378,00.

3.4. Relativamente à Solicitação de Fornecimento nº 00395/26, referente a 100 pares, o valor total passará de R$ 2.700,00 para R$ 3.078,00, resultando na diferença de R$ 378,00, condicionada à regular disponibilidade orçamentária e ao reforço, complementação ou ajuste do Empenho nº 640 OR, quando necessário.

3.5. O presente reequilíbrio não alcança fornecimentos anteriores já entregues, recebidos, faturados, liquidados ou pagos, nem autoriza pagamento retroativo de obrigações já consumadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do SAAE de Lambari/MG, observada a dotação orçamentária própria indicada nos autos do Processo Administrativo nº 062/2025 e no Empenho nº 640 OR.

4.2. Para fins de execução da Solicitação de Fornecimento nº 00395/26, deverá ser promovido, quando necessário, o reforço, a complementação, o ajuste ou a providência orçamentária equivalente relativa ao Empenho nº 640 OR, no valor necessário à cobertura da diferença de R$ 378,00.

4.3. As futuras solicitações de fornecimento, ordens de fornecimento, autorizações de compra, notas de empenho ou instrumentos equivalentes deverão observar o preço registrado atualizado, desde que haja prévia e regular disponibilidade orçamentária, emissão de empenho e autorização administrativa competente.

4.4. É vedado o pagamento de valor superior ao regularmente empenhado, liquidado e autorizado pela Administração.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

5. CLÁUSULA QUINTA – PRESSUPOSTOS E LIMITES DO REEQUILÍBRIO

5.1. A recomposição do preço registrado pressupõe a comprovação, nos autos do processo administrativo, da ocorrência de fato superveniente à apresentação da proposta e à formalização da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

5.2. A recomposição também pressupõe a demonstração da elevação efetiva dos encargos suportados pela Detentora da Ata, do nexo de causalidade entre o evento alegado e a majoração do custo do item, bem como da caracterização de álea extraordinária apta a comprometer a execução da ata tal como originalmente pactuada.

5.3. A Administração reconhece o cabimento do reequilíbrio exclusivamente com base na documentação acostada aos autos, na análise técnica realizada, na manifestação da Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização Geral de Contratos Administrativos e na decisão administrativa da autoridade competente.

5.4. O reequilíbrio ora formalizado não se funda em mera variação ordinária de mercado, tampouco representa majoração de margem de lucro da Detentora da Ata, destinando-se exclusivamente à recomposição da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

5.5. A alteração do preço registrado não implica acréscimo de quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, permanecendo vedada qualquer ampliação dos quantitativos originalmente registrados.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A Detentora da Ata deverá realizar o fornecimento dos 100 pares constantes da Solicitação de Fornecimento nº 00395/26, observadas as especificações do edital, da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, da proposta, da solicitação de fornecimento, do empenho e deste Termo Aditivo.

6.2. A Detentora da Ata deverá cumprir as futuras solicitações de fornecimento relativas ao Item 03 pelo preço registrado reequilibrado, enquanto vigente a Ata de Registro de Preços nº 041/2025 e respeitado o saldo remanescente da ata.

6.3. A Detentora da Ata declara ciência de que o reequilíbrio ora formalizado não implica alteração do objeto, das especificações técnicas, da qualidade exigida, da marca/modelo, das responsabilidades contratuais ou das demais obrigações assumidas perante o SAAE.

6.4. A Detentora da Ata permanece obrigada a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2025 e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, na forma da legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO, ATESTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após a entrega, o material deverá ser conferido pela Comissão Permanente de Gestão e Fiscalização Geral de Contratos Administrativos ou por fiscal responsável, observadas as rotinas internas do SAAE.

7.2. O recebimento, o atesto, a liquidação e o pagamento somente poderão ocorrer após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue.

7.3. A nota fiscal relativa à Solicitação de Fornecimento nº 00395/26 deverá guardar compatibilidade com a Ata de Registro de Preços nº 041/2025, com a Solicitação de Fornecimento nº 00395/26, com o Empenho nº 640 OR, com este Termo Aditivo e com a decisão administrativa que autorizou o reequilíbrio.

7.4. Em caso de futuras solicitações de fornecimento, a nota fiscal deverá observar o preço registrado vigente no momento da emissão do respectivo instrumento de contratação, respeitadas as regras orçamentárias, contábeis e financeiras aplicáveis.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

8. CLÁUSULA OITAVA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

8.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, passando o valor unitário reequilibrado de R$ 30,78 a constituir o preço registrado vigente para o Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

8.2. A eficácia do novo preço será prospectiva, alcançando o saldo remanescente do Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, as futuras solicitações de fornecimento emitidas durante sua vigência e a Solicitação de Fornecimento nº 00395/26, desde que ainda pendente de entrega, recebimento, atesto, liquidação e pagamento.

8.3. A eficácia financeira de cada contratação, solicitação de fornecimento, ordem de fornecimento, autorização de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente ficará condicionada à regular disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à emissão, reforço, complementação ou ajuste do respectivo empenho, quando necessário.

9. CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, do Pregão Eletrônico nº 013/2025, da proposta apresentada pela Detentora da Ata e dos instrumentos decorrentes da ata, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

9.2. Este Termo Aditivo não representa novação contratual, alteração de objeto, acréscimo de quantitativo, prorrogação automática da vigência da ata ou renúncia da Administração ao exercício de fiscalização, aplicação de penalidades, glosas, rejeição do objeto ou demais prerrogativas legais e administrativas.

9.3. A alteração ora formalizada limita-se à recomposição do preço unitário registrado do Item 03, preservadas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços nº 041/2025, na proposta e nos instrumentos dela decorrentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao SAAE divulgar o presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, sem prejuízo de outros meios de publicidade exigidos pela legislação, pelo edital, pela ata ou pelos regulamentos internos.

10.2. O presente Termo Aditivo deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 062/2025.

10.3. O SAAE deverá promover os registros administrativos, orçamentários, contábeis e operacionais necessários à atualização do preço do Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de Lambari/MG, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.

Lambari/MG, 10 de julho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.07.10 11:34:23 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CHASZ COMERCIO, SOLUCOES E REPRESENTACOES LTDA:31901693000117 Assinado de forma digital por CHASZ COMERCIO, SOLUCOES E REPRESENTACOES LTDA:31901693000117 Dados: 2026.07.10 13:42:51 -03'00'

SONALIA VEIGA FROIS AMENO
CHASZ COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA